

LEI Nº 2.809, de 10 de MARÇO de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DA VILA GALVÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DA VILA GALVÃO, sociedade civil, de caráter social, recreativo, esportivo e de asistência mútua, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 16/95, de autoria do vereador Anísio Cavalheiro

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.